Esclarecimento 02

- Qual é a atual prestadora dos serviços?
 Resposta: referente ao lote 2, não temos prestador de serviços atualmente.
- Qual é a data de encerramento do atual contrato?
 Resposta: referente ao lote 2, não temos contrato vigente.
- Qual é a data estimada para início das atividades?
- Resposta: Nos prazos estabelecidos no termo do Contrato Anexo V do Edital.
- Qual é o salário atualmente praticado?
- Resposta: referente ao lote 2, não temos contrato vigente.
- Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?
- Resposta: A Contratada deverá atender às exigências legais quando da contratação do profissional.
- Deverá haver substituto em período de férias? Se não, o valor do posto de trabalho durante esse período, será pago de forma integral à CONTRATADA ou será glosado apenas o valor de vale transporte e o vale alimentação?
- Resposta: Conforme previsto nas responsabilidades da contratada, de acordo com o item 6.34 "Substituir, no prazo de 1h (uma hora), em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato", portanto é necessário a substituição.
- Há a necessidade de provisionar adicional de insalubridade ou periculosidade para os postos de trabalho? Se sim, qual o percentual e para quais postos?
 Resposta: Não há previsão.
- Deverá ser apresentado algum exame clínico específico para contratação dos colaboradores?
- Resposta: A contratação de motorista é de responsabilidade da Contratada.
- Deverá ser fornecido algum material ou equipamento para execução dos serviços? Qual é o período para fornecimento, mensal ou anual?
- Resposta: A contratação de motorista é de responsabilidade da Contratada.
- A Contratada deverá fornecer uniforme ou epi? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
- Resposta: Sim, a contratada deve fornecer uniformes. Todas as especificações constam no item 4.1.2 e no anexo B do Termo de Referência.

- Haverá expediente no sábado, domingo ou feriado? Em quais horários?
 Resposta: o expediente será definido pelo Crea-SP, respeitando o indicado no Termo de referência, de 44 horas semanais e até 08 horas por dia.
- Deverá ser previsto custo com adicional noturno, diária e pernoite? Estes poderão ser alterados?
- Resposta: Não há previsão.
- A administração previu gastos com hora extra ou diária?
- Resposta: não há previsão.
- Entendemos que as planilhas com a composição de custos de forma aberta/detalhada e em formato editável, somente será obrigatória a apresentação por parte da licitante que apresentar a melhor proposta, após a fase de lances. Está correta esta afirmação?
- Resposta: Não, a planilha deverá acompanhar a proposta inicial, conforme exigência do Edital.
- Nos casos em que a licitante não apresentar a proposta comercial aberta no momento de cadastro da proposta, terá sua proposta recusada após a fase de lances?
- Não entendemos a pergunta.
- Ou será dada a oportunidade de apresentação desta planilha após a solicitação do Pregoeiro via chat?
- Resposta: Será solicitada também a planilha readequada após o término da fase de lances pela detentora da melhor oferta.
- Referente à utilização da Convenção Coletiva de Trabalho CCT, será aceita somente CCT firmada e homologada junto ao MTE - Ministério do Trabalho com o devido número de Registro no sistema mediador?
- Resposta: Sim
- Haverá a obrigação de fornecimento de plano de saúde? Se sim, qual a descrição, cobertura e abrangência do plano?
- Resposta: Não é um item obrigatório, dependerá da política da empresa.
- Em relação à comprovação de requisitos mínimos para a contratação dos postos de trabalho, será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?
- Resposta: O prazo mencionado no Termo de Referência será mantido, visto que não contraria o prazo da legislação.